

**ATA N.º 14/2017  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2017**

-----Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final, com a abstenção do Vereador, Senhor Rui Fernando Correia Marto.-----

**OBRAS PARTICULARES** -----

-----**PROC.º n.º 01-325/2001** – Cerâmica Popular J. Fino & Filhos, Ld.ª, requer declaração de compatibilidade com o uso industrial (fabricação de gelados e sorvetes – CAE 10520), a que se refere a parte 2-B do anexo I ao SIR, nos termos da alínea a), do n.º 3, do art.º 18.º do referido Diploma, de um armazém sito em Tremoceira, freguesia de Pedreiras. -----

-----Deliberado declarar que o armazém com o alvará de licença de utilização n.º 334/03 é compatível para o uso de estabelecimento industrial, para fabricação de gelado e sorvetes (CAE 10520), a que se refere a parte 2-B do Anexo I ao SIR, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 18.º do referido diploma. -----

-----**PROC.º N.º 01-73/2016** – Neves & Beatos, Ld.ª, requer a isenção de taxas ao abrigo do previsto no art.º 17 do R.T.T.O.R.M.P.M., referente à alteração e ampliação da unidade industrial, sita em Cabeço do Roxo, freguesia de Pedreiras. -----

-----Deliberado isentar nos termos do critério aprovado por deliberação de Câmara de um de julho de dois mil e dezasseis. -----

**INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** -----

-----**PROC.º N.º 06-7/2017** – Sousa & Catarino, Ld.ª, requer o Reconhecimento de Interesse Público Municipal, sobre a ampliação da pedreira para legalização da área de escombreira, sita em Cabeça Veada ou Vale Travesso, freguesia de Mendiga. -----

-----Deliberado emitir parecer favorável e remeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de Interesse Público Municipal. -----

-----**PROC.º N.º 06-8/2017** – Pedro Marto – Comércio e Reparações de Veículos Automóveis, Ld.ª, requer o Reconhecimento de Interesse Público Municipal, sobre a legalização de uma unidade industrial do tipo 3, sita em estrada Ladeira Pires – Azoio, freguesia de Pedreiras, já objeto de deliberação em 01/06/2017. -----

-----  
-----Dado que o pedido não se enquadra no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, não é necessário a verificação do requisito de reconhecimento de Interesse Público Municipal.-----  
-----

-----**PROC.º N.º 06-10/2017** – Gabriel da Costa Pereira, requer o Reconhecimento de Interesse Público Municipal, sobre a regularização de uma atividade pecuária (bovinicultura), sita em Casais das Correias, freguesia de São Bento.-----  
-----

-----Deliberado emitir parecer favorável e remeter à Assembleia Municipal o pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal.-----  
-----

## -----**LOTEAMENTOS**-----

-----**PROC.º N.º 02-578/1979** – Vitor Manuel dos Santos Lavrador, requer a isenção de pagamento das taxas de compensação e de urbanização, referentes à alteração do loteamento sito em São Jorge, freguesia de Calvaria de Cima, em nome de Hermínio Augusto Gambino da Silva Pinto, anteriormente objeto de deliberação em 30/06/2017.-----  
-----

-----Deliberado, face ao exposto, isentar as taxas.-----  
-----

-----**PROC.º N.º 02-621/2003** – JCL - Imobiliária, Ld.<sup>a</sup>, requer a receção definitiva das obras de urbanização e o cancelamento de 10% das garantias bancárias, referente ao loteamento sito em Várzea ou Manjolo, freguesia de Porto de Mós (São João Baptista e São Pedro).-----  
-----

-----Deliberado proceder à receção definitiva das obras de urbanização.-----  
-----

## -----**DIVERSOS**-----

-----**TOPÓNIMIA** – Presente um ofício da Freguesia de Pedreiras a solicitar a aprovação para atribuição do nome à ponte pedonal que atravessa o IC2, propondo a designação de “Ponte João Salgueiro”, já aprovada em Assembleia de Freguesia realizada em 21/06/2017.-----  
-----

-----Deliberado aprovar.-----  
-----

-----Não tendo tomado parte da deliberação o Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, que se ausentou da sala.-----  
-----

-----**TOPÓNIMIA** – Presente um ofício da Freguesia de Pedreiras a solicitar a aprovação para atribuição do nome à via pública que liga a Estrada Real Dona Maria à ponte pedonal, propondo a designação de “Travessa da Ponte João Salgueiro”, já aprovada em Assembleia de Freguesia realizada em 21/06/2017.-----  
-----

-----Deliberado aprovar.-----  
-----

-----Não tendo tomado parte da deliberação o Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, que se ausentou da sala.-----  
-----

-----**PROPOSTA DE DOAÇÃO DE VÁRIAS PEÇAS, DESTINADAS AO ACERVO MUSEOLÓGICO DO NOVO MUSEU** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor:-----  
-----

-----“**1. José Pedro de Sousa Rosa**, residente na Rua de São João batista, nº 645, Eiras da Lagoa, Porto de Mós, propõe oferecer à Câmara Municipal, a título gratuito, 3 (três) peças antigas, da sua coleção particular.-----

-----**2. Hélder Santana Vieira**, residente na Rua José Vieira Molazinha, nº 320, Pragosa, Porto de Mós, propõe oferecer à Câmara Municipal, conforme declaração datada de 30 de Junho de 2017, a título gratuito, 1 (uma) peça antiga, da sua coleção particular.-----

-----**Considerando:**-----

-----**a)** Que estas doações se revestem de relevante interesse museológico, conforme parecer emitido pela técnica superior, especializada na área e em serviço no Museu;-----

-----**b)** Que estas doações constituem, ainda, um grande contributo para o conhecimento da forma como se desenvolviam algumas atividades e profissões que determinaram significativamente as condições de vida dos nossos antepassados no século XX, nomeadamente;-----

-----**c)** Que as peças em causa já se encontram tecnicamente fotografadas, referenciadas e catalogadas, conforme processo anexo, pelos Serviços Técnicos do Museu;-----

-----**Proponho** que o Executivo Municipal delibere aceitar estas propostas e agradeça aos respetivos doadores o seu generoso gesto.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta, aceitar a doação e agradecer aos respetivos doadores o seu gesto generoso.-----

-----**PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – EVENTO VINHOS DE LISBOA NA RUA AUGUSTA – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL** – Deliberado aprovar a proposta e autorizar o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado de um assistente Operacional para o exercício de funções correspondentes a auxiliar de serviços gerais, com recurso à reserva de recrutamento interno, resultante do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 9617/2016, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 148, de 3 de agosto de 2016, respeitando a ordenação constante da lista unitária final referencia A, homologada em 11 de novembro de 2016.-----

-----**ALIENAÇÃO DO LOTE 9B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe cumpre informar V. Exa. que se encontram reunidas as condições para se avançar para a outorga da escritura de compra e venda do lote acima mencionado, pelo que se solicita que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja deliberado **vender o lote 9B da Zona Industrial de Porto de Mós, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 3221, proveniente do artigo n.º 3179 da freguesia de Porto de Mós (S. Pedro) (extinta), com a área de 2.721 m², à empresa “Tojalmar – Transformação de Mármore, Lda.”, pelo montante de 10€/m², perfazendo o total devinte e sete mil duzentos e dez euros.**-----

-----Solicita-se ainda que seja deliberado dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.”-----

-----Deliberado vender o lote 9B da Zona Industrial de Porto de Mós, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 3221, proveniente do artigo n.º 3179 da freguesia de Porto de Mós (S. Pedro) (extinta), com a área de

2.721 m<sup>2</sup>, à empresa “Tojalmar – Transformação de Mármore, Lda.”, pelo montante de 10€/m<sup>2</sup>, perfazendo o total de vinte e sete mil duzentos e dez euros. -----

-----Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

-----**SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor: -----

-----“Dando seguimento ao pedido de Vossa Exa. para que analisasse a reclamação feita por um Munícipe sobre a possibilidade de colocar sinalização que permita o estacionamento em frente ao estabelecimento comercial Solmira no cruzamento da Rua do Barreirinho com a Rua 1º de Maio e com a Rua Luis de Camões, visto que naquele local em especial para carregar e descarregar mercadorias não existe possibilidade para o fazer já que está no centro do cruzamento. -----  
----- Após visita ao local, compreendo as dificuldades ali existentes para ter acesso ao referido estabelecimento, no entanto também verifico que o estacionamento ali, não deve ser permitido aos veículos sem que existe uma limitação de tempo para evitar que os mesmos tirem a visibilidade no cruzamento á normal circulação do trânsito. -----

-----Assim entendo que deveremos colocar um sinal de Estacionamento Proibido conforme mostro na foto que anexo, esse sinal deverá estar acompanhado por um Pannel adicional com a indicação de “Além de 10 minutos” para permitir que durante esse tempo as cargas e descargas e o acesso dos Munícipes ao referido estabelecimento se possa fazer de uma forma célere.-----

-----Informo de igual forma que se entender esta sugestão como válida ela deverá ser formalizada em reunião de executivo.-----

-----Sem mais de momento, deixando para análise e decisão de Vossa Exa.” -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**INCOMPATIBILIDADE ENTRE INTENÇÕES DE PARTICULARES E A REGULAMENTAÇÃO DO PDM – EXPLORAÇÃO MINEIRA** – Deliberado aprovar a alteração do PDM e a elaboração dos respetivos termos de referência. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE UM INCENTIVO À INSCRIÇÃO NAS AULAS DE NATAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2017/2018** – Presente uma proposta da Vereadora do Desporto, Dr.<sup>a</sup> Anabela Martins, no seguinte teor:-----

-----Venho informar que pretende-se reabrir as piscinas para o ano letivo de 2017/2018, em 18 de setembro ao invés do início do mês de outubro. -----

-----Para uma melhor gestão, tanto de turmas como de horários, entende-se que as inscrições devem ter início com a maior brevidade possível, ainda a iniciar no mês de julho. -----

-----De modo a que os utentes procedam à respetiva inscrição definitiva e não apenas à pré inscrição, sendo esta última meramente facultativa, entende-se que é pertinente existir um incentivo para tal.-----

-----Deste modo, além de se poder prever previamente o número de alunos a frequentar também poderá ser forma de acolher ainda mais utentes. -----

-----Consequentemente, e pelo exposto propõe-se o seguinte:-----

-----Para os utentes que procedam à inscrição definitiva até ao 15 de agosto:-----

-----20% de abatimento na mensalidade do mês de setembro (nota: a mensalidade de setembro corresponde apenas a meio mês; -----

-----Ou;-----

-----10% de abatimento no mês a que o utente inicie as aulas. -----

-----Esta é a proposta apresentada de forma a garantir um serviço eficiente e de qualidade, no entanto V. Exa. tomará sempre a melhor decisão.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE PRATA ARTE E CULTURA AO RANCHO FOLCLÓRICO DA SOCIEDADE RECREATIVA DE CABEÇA VEADA** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“**O Rancho Folclórico da Sociedade Recreativa de Cabeça Veada**, com sede na Cabeça Veada, freguesia da Mendiga, deste concelho de Porto de Mós, solicitou por ofício datado de 28 de junho último, a atribuição da Medalha de Prata de “Arte e Cultura”, por parte do Município, dado que recentemente celebrou o seu 30.º aniversário.-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 4.º e 6.º, nomeadamente, do respetivo Regulamento Municipal em vigor, aprovado em 08 de fevereiro de 1982, **proponho** que o Executivo Municipal delibere conceder a Medalha de Prata – Arte e Cultura, ao Rancho Folclórico da Cabeça Veada, pelas excecionais qualidades que tem revelado em múltiplas circunstâncias ao longo da sua vida artística e cultural, dentro e fora do país.-----

-----O referido galardão destina-se a dar público apreço e reconhecimento pela sua atividade meritória ao serviço do Folclore e da Cultura do Concelho de Porto de Mós, desde a sua fundação em 1986. A sua história é feita de sucesso em múltiplas atuações públicas, desempenho que tem dignificado o Rancho, o Folclore Português, a Cabeça Veada e a região que representa. As suas habituais deslocações em território nacional e em países estrangeiros, traduzem-se ainda num importante veículo de projeção e de valorização do Concelho de Porto de Mós, das suas Gentes, da sua cultura e as das suas tradições.”-----

-----Votada a proposta secretamente foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

## ----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR AO CENTRO CULTURAL DA BARRENTA** – Presente uma carta do Centro Cultural da Barrenta, a solicitar um apoio financeiro, destinado a fazer face às despesas com a deslocação do Grupo de Tocadores de Concertinas a Saint Caprais de Bordeaux (França).-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de três mil, seiscientos e vinte e quatro euros.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

